ADENDO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL E AO TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2107.01/2026

OBJETO: Aquisição, fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de móveis planejados e elementos de composição da arquitetura de interiores para o plenário, recepção, administração, gabinete e copa/cozinha da Câmara Municipal de Farias Brito/CE.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente ADENDO DE RETIFICAÇÃO ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026-PE e ao seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, com a finalidade de incluir e uniformizar a classificação orçamentária indicada pelo Setor de Contabilidade, em atendimento ao art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021, na forma abaixo.

1. DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Em razão da manifestação contábil constante dos autos, fica retificado o item 3.1 – Classificação orçamentária, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, substituindo-se a redação provisória que condicionava a indicação do elemento de despesa à posterior manifestação do setor contábil.

ONDE SE LÊ:

"3.1. Classificação orçamentária – A adequação orçamentária da contratação será formalizada e uniformizada nos autos pelo setor contábil competente, com indicação expressa da classificação funcional-programática, da natureza/elemento da despesa, da fonte de recursos e da disponibilidade suficiente para suportar o valor estimado final. O programa/ação já identificado é 01.01.01.031.0001.2.001; a natureza/elemento e a fonte somente serão transcritos após a manifestação contábil de saneamento."

LEIA-SE:

"3.1. Classificação orçamentária – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da classificação orçamentária indicada pelo Setor de Contabilidade, conforme discriminado a seguir:"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
01.01.01.031.0001.2.001	4.4.90.52.00

ONDE SE LÊ:

"3.2. Valor global estimado: A DEFINIR APÓS REVALIDAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS. O orçamento será aberto quando consolidado e deverá estar acompanhado de preços unitários referenciais e memória de cálculo rastreável."

LEIA-SE:

"3.2. Valor global estimado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.2. Para fins de uniformização documental, a mesma classificação orçamentária passa a integrar o Edital e deverá ser observada nas referências à dotação e ao elemento de despesa constantes dos instrumentos vinculados à contratação, inclusive na minuta contratual, quando aplicável.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DOS EFEITOS DA RETIFICAÇÃO

2.1. A presente retificação tem por finalidade adequar o Termo de Referência ao conteúdo mínimo previsto no art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021, mediante a inclusão expressa da adequação orçamentária já identificada pelo setor técnico-contábil.

2.2. A alteração possui natureza de saneamento e uniformização documental, não modificando o objeto, as especificações, os quantitativos, o critério de julgamento, as condições de execução, os requisitos de habilitação ou os parâmetros de formação das propostas.

2.3. Por não comprometer a formulação das propostas nem alterar as condições de participação, a presente retificação não enseja alteração dos prazos do certame, observada a regra do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas por este Adendo.

3.2. Este Adendo passa a integrar o Edital e o Termo de Referência para todos os fins, devendo ser juntado aos autos do Processo Administrativo nº 2107.01/2026 e divulgado pelos mesmos meios utilizados para os documentos da licitação.

Farias Brito (CE), 10 de setembro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
Diretor de Planejamento